orlandia.sp.gov.br



## JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 24 de maio de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1335

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

## Ciclistas de Orlândia participaram da 3ª Etapa da Copa Regional de Mountain Bike







Foi realizada no último domingo, 22/05, a 3ª Etapa da Copa Regional de Mountain Bike (CRMTB), na cidade de Ipuã-SP.

A equipe de Orlândia, que conta com o apoio da Prefeitura de Orlândia, através da Secretaria Municipal de Esportes, conseguiu excelentes resultados, com um total de 5 lugares no pódio, incluindo o feminino.

- Otávio Henrique Modesto Simões, 5° lugar, na categoria sub 30.
- Luis Carlos Pinhal Filho, 9° lugar, na categoria sub 45
- João Vitor Boneti Gomes, 8° lugar, na categoria sub 23.
- Júlia Denipoti, 4° lugar, na categoria sub 35.
- Nádia Celini, 5° lugar, na categoria sub 45.

## Prefeitura de Orlândia adquiriu jogos pedagógicos para alunos do CAEC 1 e 2

A Prefeitura de Orlândia, através da Secretaria Municipal de Educação, adquiriu dezenas de jogos e brinquedos pedagógicos, para os alunos do CAEC 1, localizado no Jardim Boa Vista e do CAEC 2, no Jardim Cidade Alta. Estes jogos tornam a aprendizagem significativa e dinâmica.





Os jogos pedagógicos e as atividades lúdicas estão ganhando cada vez mais espaço na inovação das metodologias de ensino e aperfeiçoamento dos processos de aprendizado, principalmente, quando o objetivo é o desenvolvimento global do aluno.

Além do aspecto cognitivo, as brincadeiras proporcionam oportunidades adequadas para o desenvolvimento humano na interação social, na expressão afetiva, na evolução da linguagem, na experimentação de possibilidades motoras, apropriação de regras sociais e imersão no universo cultural.

Mais um importante investimento da atual Administração Municipal de Orlândia, proporcionando um ensino de qualidade para os jovens de Orlândia.



#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Portarias**

## PORTARIA N.º 28.886/22 de 18 de Maio de 2022.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 28.755 de 18.03.2022, contra a empresa VIA SANTA HELENA SERVICE EIRELI, CNPJ n.º 09.609.683/0001-53, participante da sessão de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial 14/2022 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte diário dos integrantes do projeto "adolescente esporte"). visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de conduta irregular anterior à assinatura Contrato Administrativo (não regularização da documentação fiscal no prazo concedido)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de Maio (05) de 2022, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 28.755, de 18 de Março de 2022, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 18 de Maio de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 28.887/22 de 19 de Maio de 2022.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 28.760 de 23.03.2022, contra a empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, CNPJ n.º 41.297.212/0001-60, que firmou Ata de Registro de Preços com o Município em 17.06.2021, decorrente do Pregão Presencial n.º

079/2021 (aquisição de material de expediente para diversas secretarias do município), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como das previstas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços (cláusula 5.ª), decorrentes, em tese, do cometimento de infração obrigacional (inexecução – não entrega dos produtos constantes nas notas de empenho 306/2022 e 307/2022)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de Maio (05) de 2022, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 28.760, de 23 de Março de 2022, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 19 de Maio de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 28.888 de 19 de Maio de 2022.

"INSTAURA sindicância administrativa com o propósito de apurar eventual prejuízo causado ao patrimônio público e/ ou privado, assim como responsabilidade contratual e civil da empresa CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. CNPJ 31.931.303/0001-51, decorrente de possível falha na prestação dos serviços contratados pela Administração Municipal através do Pregão Presencial 90/2021 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial em logradouros e prédios públicos municipais) uma vez que na data de 09/05/2022, ocorreu o furto de alguns bens do cemitério municipal de Orlândia, constantes no Boletim de Ocorrência 1045383/2022, durante o período que a vigilância patrimonial do local estava sendo realizada pela empresa contratada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

CONSIDERANDO que houve o furto de alguns bens do cemitério municipal de Orlândia, constantes no Boletim de Ocorrência 1045383/2022, durante o período que a vigilância patrimonial do local estava sendo realizada pela empresa contratada (Pregão Presencial 90/2022), abre-se margem para a apuração de uma possível responsabilidade contratual e civil da empresa contratada, assim como a quantificação dos prejuízos causados ao patrimônio público e/ou privado.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1.º Fica instaurada a presente sindicância administrativa para apurar os prejuízos, bem como a eventual responsabilidade contratual e civil;
- Art. 2.º A sindicância administrativa de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:
- I Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.979.6554-4/SSP-SP;
- II Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.693.598-0/SSP/SP;
- III Vinicius Aparecido de Faria, Auxiliar Administrativo B, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 57.249.446-4 SSP/SP;
- §1.º A sindicância administrativa será presidida pelo membro Jefferson Aparecido Solly;
- §2.ºO prazo para conclusão desta sindicância administrativa será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;
- Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 19 de Maio de 2022.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

#### P O R T A R I A N° 28.905 DE 24 DE MAIO DE 2022

"EXONERA, por não comparecimento, a SRA. PRISCILA CANUTO, do cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL".

#### P O R T A R I A Nº 28.906 DE 24 DE MAIO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. AUGUSTO CÉSAR BORDIN."

#### P O R T A R I A Nº 28.907 DE 24 DE MAIO DE 2022

"EXONERA, a pedido, a SRA. MARIANA GONÇALVES, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR/CUIDADOR."

#### P O R T A R I A Nº 28.908 DE 24 DE MAIO DE 2022

"EXONERA, por aposentadoria, a SRA. DARCI LEGURI

FRUCTUOZO, do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE OPERACIONAL ."

#### P O R T A R I A N° 28.909 DE 24 DE MAIO DE 2022

"EXONERA, por aposentadoria, a SRA. GISELE APARECIDA TERRA SAMPAIO, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA."

#### P O R T A R I A Nº 28.910 DE 24 DE MAIO DE 2022

"EXONERA, por aposentadoria, a SRA. NATALIA MIELE VASCO SIMONELLI, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I."

#### P O R T A R I A Nº 28.911 DE 24 DE MAIO DE 2022

"EXONERA, por aposentadoria, a SRA. ROSIMEIRE DE MACEDO, do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE OPERACIONAL."

#### P O R T A R I A Nº 28.912 DE 24 DE MAIO DE 2022

"EXONERA, por aposentadoria, a SRA. VALERIA BOLDRIN PIAI CADELCA, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - FUNDAMENTAL."

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Nomeação

#### PORTARIA N° 28.904 De 24 de Maio de 2022

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso

I, c.c. o art. 9°, ambos da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público n°. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

#### DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP:
- Certidão de Casamento:
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3°. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

- Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.
- Art. 5°. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 24 de Maio de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I - PORTARIA Nº 28.904/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
CRISTINA TASINAFO RODRIGUES DOS SANTOS	32.854.898	AJUDANTE OPERACIONAL	43°

#### Licitações e Contratos

#### Despacho de Julgamento

Orlândia/SP, 24 de Maio de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: Processo Administrativo - portaria n.º 28.734, de 08.03.2022, em face da empresa LC TENDAS EIRELI, CNPJ n.º 35.067.125/0001-13, que firmou contrato com o Município em 07.10.2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 147/2021 (contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à confecção e instalação de toldos (cobertura) em policarbonato na Unidade Básica II "José Marchi"), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades contratuais e legais (cláusula nona e Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02), decorrentes, em tese, do cometimento de infração contratual (não entrega do objeto licitado).

#### **DESPACHO**

- 1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.
- 2. CONSIDERANDO que não houve apresentação de Recurso Administrativo por parte legítima em tempo hábil e TOMANDO a manifestação da Comissão do Processo (fls.29-31), como razão de decidir, DECIDO pela manutenção da aplicação das seguintes penalidades à contratada LC TENDAS EIRELI, CNPJ n.º 35.067.125/0001-13:
- (a) multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato Administrativo, que totaliza a quantia de R\$ 2.293,50 (dois mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
- (b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão licitante pelo prazo

de 01 (um) ano.

- 3. A seguir:
- (a) Encaminhe-se cópia dessa decisão ao Setor de Tributação do Município para a devida cobrança da multa aplicada ou a sua inscrição em dívida ativa, se o caso.
- (b) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
  - (c) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

#### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o TOMADA DE PREÇO 09/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL . Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ - CONCRETO **BETUMINOSO USINADO** Α **QUENTE SOBRE** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE EM RUAS DO JARDIM TEIXEIRA, JARDIM SANTA RITA E DO JARDIM BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 14/06/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 27/05/2022. Orlândia, SP, 24 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o TOMADA DE PREÇO 10/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL . Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL "PROFª MARIA JOSÉ BERTRAMI BORDIN" - CONTRATO DE REPASSE Nº 1037.071-86 DO GOVERNO FEDERAL. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 24/06/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 31/05/2022. Orlândia, SP, 24 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

#### **Outros atos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 67/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES (KIT) PARA O ANO DE 2022/2023, diante da interposição de recursos em prazo tempestivo pela empresa MAYCON WALDIR DE OLIVEIRA ME, CNPJ N° 34.061.642/0001-12, abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para a segunda colocada no certame apresentar contrarrazões. Orlândia, 24 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 78/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, diante da manifestação em interposição de recursos pelas licitantes credenciadas no certame, abre-se prazo legal de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventual recurso administrativo. Orlândia, 24 de Maio de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

# OPER GO MORANO QUNTAL.

COMBATA TODO DIA O TRANSMISSOR

DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

**EVITE ÁGUA PARADA!** 



Deixe recipientes virados para baixo



Tampe a caixa d'água



Guarde pneus em locais cobertos



Limpe as calhas



Lave os ralos com água sanitária



Higienize os bebedouros

**3820.8225** 

RECEBA BEM OS AGENTES DE SAÚDE NA SUA CASA!





Cuidando da cidade, cuidando de você

#### **IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Gisele Costa Cardoso Bordin

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a

Biblioteca) - Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

ASSITÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira Endereço: Rua 1, nº 15, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: Rua 3, nº 565, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim

Servidores

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 09:00

às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlândia Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: Avenida 10, nº 271, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: Avenida 2, nº 171, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

#### **CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 -

Centro - CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE** 

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

**VEREADORES** 

**Daniel Gaioto Aniceto** 

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atílio da Silva

#### Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br site: www.orlandia.sp.gov.br (16) 3820-8005